DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

www.tarabai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 8

Poder Legislativo 9
Outros Atos 9
CONVOCAÇÃO CMDCA 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tarabai, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tarabai poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tarabai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tarabai
CNPJ 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305
Telefone: (18) 3289-9090
Site: www.tarabai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

Câmara Municipal de Tarabai
CNPJ 02.654.335/0001-59
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2325
Telefone: (18) 3289-1155
Site: www.camaratarabai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tarabai garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tarabai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP. - Fone: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

LEI Nº 1705 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

*Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de **2023.-***

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de **TARABAI**, para o **Exercício Financeiro de 2023**, nos termos do art. 165º, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei 4320/64, Lei de Responsabilidade fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, compreendendo:

I – O orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal.

II – O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados.

Art. 2º - A Receita total estimada nos orçamento fiscal, seguridade social e investimentos, já com as devidas deduções legais, representam o montante de **R$ 42.000.000,00** (Quarenta e Dois Milhões de Reais), conforme quadro I demonstrado em anexo.

O Orçamento Fiscal está fixado em **R$ 30.946.800,00** (Trinta Milhões Novecentos e Quarenta e Seis Mil Oitocentos Reais);

O Orçamento da Seguridade Social em **R$ 11.053.200,00** (Onze Milhões Cinquenta e Três Mil Duzentos Reais).

Parágrafo Único – A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no anexo II – Resumo Geral da Receita.

RECEITAS CORRENTES:	
1100 – Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.744.600,00
1200 – Receita de Contribuições	3.750,00
1300 - Receita Patrimonial	285.100,00
1700 - Transferências Correntes	37.650.000,00
1900 - Outras Receitas Correntes	78.650,00
2000 – Receitas de Capital	850.000,00
TOTAL DA RECEITA BRUTA----------→	**46.612.100,00**

1

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP. - Fone: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

(-) Deduções para Formação do FUNDEB	-4.612.100,00
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA ----------→	**42.000.000,00**

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e sub-funções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃOS

a) Orçamento Fiscal

01 – Poder Legislativo	1.234.800,00
02 - Poder Executivo	29.712.000,00
Total do Orçamento Fiscal----------→	**30.946.800,00**

b) Orçamento da Seguridade Social

01 - Poder Executivo	11.053.200,00
Total Geral da Despesa do Município----------→	**42.000.000,00**

POR FUNÇÕES:

a) Orçamento Fiscal:

01 – Legislativa	1.234.800,00
04 – Administração	3.426.000,00
12 – Educação	16.712.000,00
15 – Urbanismo	4.550.000,00
18 – Gestão Ambiental	80.000,00
20 – Agricultura	435.000,00
26 – Transporte	2.630.000,00
27 – Desporto e Lazer	424.000,00
28 – Encargos Especiais	1.355.000,00
99 – Reserva de Contingência	100.000,00
Total do Orçamento Fiscal----------→	**30.946.800,00**

a) Orçamento da Seguridade Social:

08 – Assistência Social	1.074.200,00
10 – Saúde	9.979.000,00
Total do Orçamento da Seguridade Social----------→	**11.053.200,00**
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO----------→	**42.000.000,00**

POR SUBFUNÇÕES:

a) Orçamento Fiscal:

031 – Ação Legislativa	1.234.800,00

2

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP. - Fone: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

122 – Administração Geral	2.104.000,00
123 – Administração Financeira	1.322.000,00
306 – Alimentação e Nutrição	915.000,00
361 – Ensino Fundamental	9.492.000,00
364 – Ensino Superior	350.000,00
365 – Educação Infantil	5.955.000,00
451 – Serviços Urbanos	1.950.000,00
452 – Serviços Urbanos	2.600.000,00
542 – Controle Ambiental	80.000,00
606 – Extensão Rural	435.000,00
782 – Transporte Rodoviário	2.630.000,00
812 – Desporto Comunitário	424.000,00
843 – Serviço da Dívida Interna	1.155.000,00
846 – Outros Encargos Especiais	200.000,00
999 – Reserva de Contingência	100.000,00
Total do Orçamento Fiscal ----------→	**30.946.800,00**

b) Orçamento da Seguridade Social:

241 – Assistência ao Idoso	69.000,00
243 – Assistência a Criança e ao Adolescente	280.000,00
244 – Assistência Comunitária	725.200,00
301 – Atenção Básica	8.811.000,00
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	415.000,00
303 – Suporte Profilático e Terapêutico	683.000,00
305 – Vigilância Epidemiológica	70.000,00
Total do Orçamento da Seguridade Social----------→	**11.053.200,00**
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO----------→	**42.000.000,00**

POR ELEMENTO DE DESPESA: **Orçamento Fiscal:**

Despesas Correntes	**26.851.800,00**
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	13.433.800,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	4.024.000,00
3.2.90.21.00 – Juros e Encargos da Divida	5.000,00
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	150.000,00
3.3.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcios Pub	15.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	3.993.000,00
3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artist, Desportivas	15.000,00
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	10.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	30.000,00
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria	170.000,00
3.3.90.36.00– Outros Serv.de Terceiros – Pessoa Física	375.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv.de Terceiros – P.Jurídica	2.945.000,00

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP. - Fone: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação-PJ	190.000,00
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	1.288.000,00
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	200.000,00
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financ. a Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	5.000,00
Despesas de Capital	**3.995.000,00**
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	2.165.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	618.000,00
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis	50.000,00
4.5.50.66.00 – Concessão de Emprést. e Financiamento	5.000,00
4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratada Resgatada	657.000,00
4.6.90.91.00 – Sentenças Judiciais	500.000,00
9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência	**100.000,00**
Total do Orçamento Fiscal	**30.946.800,00**

Orçamento da Seguridade:

Despesas Correntes	**10.674.200,00**
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.460.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	1.310.000,00
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	405.000,00
3.3.71.73.00 – Rateio pela Participação em Consórcios Pub	5.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	2.409.000,00
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	222.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	140.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	311.200,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – P.Jurídica	893.000,00
3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação-PJ	38.000,00
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	470.000,00
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financ. a Pessoa Física	11.000,00
Despesas de Capital	**379.000,00**
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	15.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	364.000,00
Total do Orçamento da Seguridade	**11.053.200,00**
TOTAL GERAL – R$	**42.000.000,000**

POR NATUREZA DA DESPESA:

I – GRUPOS DE NATUREZA DA DESPESA

3 - Despesas Correntes: 37.526.000,00

1 – Pessoal e Encargos Sociais	23.230.800,00
2 – Juros e Encargos da Dívida	5.000,00
3 – Outras Despesas Correntes	14.290.200,00

4

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP. - Fone: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

4 - Despesas de Capital: 4.374.000,00

4 – Investimentos	3.162.000,00
5 – Inversões Financeiras	55.000,00
6 – Amortização da Dívida	1.157.000,00

9 – Reserva de Contingência: 100.000,00

7 – Reserva de Contingência	100.000,00

TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO----------→	**42.000.000,00**

Art. 4º - Ficam os Poderes: Executivo e o Legislativo autorizados a:

I – Abrir por decreto no curso da execução orçamentária de 2023, créditos adicionais suplementares **por anulação de dotação**, até o limite de **15%** (quinze por cento) da despesa total fixada por esta Lei;

II – A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 4º da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

III – Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64;

IV – Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4320/64;

V – Abrir por decreto no curso da execução do orçamento de 2023 créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas à fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução.

Parágrafo 1º - ***Não onerarão o limite previsto no Inciso I,*** os créditos orçamentários destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas à pessoal, ativos, inativos e pensionistas, dívida pública, débitos constantes de precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados.

Art. 5º - Ficam alterados e convalidados por esta Lei, os anexos I, II e III, bem como o anexo de prioridades e metas do PPA 2022/2025 e os anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2023.

5

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP. - Fone: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

Art. · 6º – Ambos os poderes: ***Executivo e o Legislativo***, ficam autorizados a realizar, por decreto, o desdobramento das dotações do orçamento de 2023 em quantas fontes de recursos forem necessárias, segundo a proposta do projeto AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como reintegra-las quando necessário desde que preservado o valor global de cada dotação.

Parágrafo Único – O intercâmbio orçamentário através dos desdobramentos entre as fontes de recursos, por se tratarem de movimentação dentro da mesma categoria econômica, funcional programática, programa de governo, projeto e ou atividade, ***não onerará o percentual estabelecido no Inciso I do artigo 4º desta lei***.

Art. 7º - Os órgãos e entidades mencionados no art. 1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do Município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente Municipal.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
Prefeito Municipal

6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

ERRATA.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, TORNA PÚBLICO, ERRATA a Lei Complementar Municipal Nº 1.703 de 06 de dezembro de 2022, publicada em 07 de dezembro de 2022, no Diário Oficial:

ANEXO I
QUADRO DE PESSOAL
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
(a que se refere o Anexo I da Lei Complementar nº 1.249/2010)

Onde se lê:

CARGO	PADRÃO	VALOR	QUT.	C.H. SEMANAL
Cirurgião Dentista da ESF	14-2	R$ 2.352,00	04	25 HS

Leia-se:

CARGO	PADRÃO	VALOR	QUT.	C.H. SEMANAL
Cirurgião Dentista da ESF	14-2	R$ 2.352,00	04	40 HS

Tarabai-SP, 12 de dezembro de 2022.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

PODER LEGISLATIVO

Outros Atos

CONVOCAÇÃO CMDCA

CÂMARA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO

Oficio nº 263/2022/14

Tabarai, 13 de dezembro de 2022.

Assunto: Nova Mesa Diretora Biênio 2023/2024.

Com o presente informamos a toda população e interessados que, no dia 12 de dezembro de 2022, eleita Mesa Diretora desta Câmara Municipal, Biênio 2023/2024:

Vereador Presidente: José Marcos Barbosa

Vereadora Vice-Presidente: Rosemeire Pereira do Nascimento

Vereador 1° Secretário: Abimael Oliveira dos Santos

Vereador 2° Secretário: José Claudio Alves dos santos

Vereador Tesoureiro: Edivaldo Lima Santos

Sem mais, ao ensejo apresentamos as nossas expressões de apreço e consideração.

Abimael Oliveira dos Santos

Vereador-Presidente

Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2.325 - Caixa Postal 27 - Centro - CEP 19210-000 - Tarabai - SP.
Fone/Fax: (18) 3289-1155 e-mail: contato@camaratarabai.sp.gov.br site: www.camaratarabai.sp.gov.br
CNPJ: 02.654.335/0001-59